LEI Nº 6293, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000.

CONCEDE SEPULTURA PERPÉTUA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder sepulturas perpétuas, no cemitério Parque Santa Helena, aos restos mortais das seguintes pessoas:

I - José Batista Cardoso, sepultado na sepultura nº 17, quadra 6, setor B;

II - (VETADO)

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder perpetuidade à sepultura nº 88, quadra B2 do Cemitério Parque Santa Helena, para serem transladados e ali depositados os restos mortais de Sebastiana Alves Ramos, sepultada na sepultura nº 43, quadra 11, setor C.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 8 de novembro de 2000.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município